



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.597/05

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Cessão de Uso de imóvel locado ao Ministério do Trabalho – Subdelegacia do Trabalho de Cabo Frio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Cessão de Uso de imóvel locado, situado na Av. Papa João XXIII nº 175, Bairro Imbetiba, nesta cidade, ao Ministério do Trabalho – Subdelegacia do Trabalho de Cabo Frio, para a instalação e funcionamento da Agência de Atendimento de Macaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em vigor, ou, na ausência ou insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2005.

**RIVERTON MUSSI RAMOS**  
Prefeito

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| Publicação | <u>07 DCBATE</u>              |
| Edição N°  | <u>5620</u>                   |
| Data       | <u>09/06/05</u> pág. <u>2</u> |
|            | <u>F. Alves</u><br>SERVIDOR   |